MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.761/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concède por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOÃO BARBOSA' ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à João Barbosa Alves,localizado na Folha 10,Quadra 15, lote nº 10,N. Marabá, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado com quem de direito pelo lado esquerdo com o lote nº 09,frente com a V-110 e fundos com o lotes nºs 13,14, medindo 08m90 de frente 46m00 de lateral direita,44m50 de lateral esquerda e 07m70 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá estado do Pará,27 de Dezembro' de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*